



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº190/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS)
Proc. nº 17419/2009/001/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 25/07/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 17419/2009/001/2018do empreendimento **MINERAÇÃO PARAOPÉBA LTDA. - ME – CNPJ: 09.311.889/0001-00**, referente ao pedido de LAS/RAS por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de LAS/RAS, PA/Nº 17419/2009/001/2018, nos termos do Parecer Único nº 17-2018.

Atenciosamente,

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

Flávia de Barros Jorge
Diretora Regional de Adm. e Finanças
SUPRAM CM
MASP: 1254.100-8

[Assinatura]

A
Mineração Paraopeba Ltda.
Rua Tarcila dos Santos, 250
Bairro Santa Helena
Sete Lagoas/MG
35.700-400